



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS N 30.01.01/2023-07.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023, às 10h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães e Adriana Rodrigues Ferreira e ao se iniciar os trabalhos constatou-se que as empresas que atenderam todas as exigências foram as seguintes: 1-DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, 2-CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP, 3-PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 4-DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, 5-RSM PESSOA LTDA, 6-HABITE ENGENHARIA EIRELI, 7-JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI, 8- NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 9-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, 10-RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 11-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 12-INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, 13-TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (FJ MATOS) 14- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 15-VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 16-MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, 17-RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 18-ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, 19-AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, 20-HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI, 21-FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, 22-LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA, 23-JJ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 24-WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 25-CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 26-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, 27-AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, 28-REAL SERVIÇOS EIRELI, 29-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 30-CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E -EMPREENDIMENTOS LTDA, 31-PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, 32-EMPRESA LB CONSTRUÇÕES LTDA, 33-2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, 34-CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRENLENCE LTDA, 35-JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, 36-CONSTRUTORA AG EIRELI, 37-MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, 38-F.J CONSTRUTORA LTDA, 39- CONSTRUTORA VIPON EIRELI, portanto HABILITADAS; Enquanto que as empresas seguintes não foram habilitadas, pelos seguintes motivos: 1- R.A CONSTRUTORA EIRELI-EPP: não atendeu a qualificação técnica exigida (4.2.2.1 e 4.2.2.2); apresentou declaração de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; não apresentou cartão CNPJ (4.2.13.a); 2-F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS ME: apresentou declaração de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; 3-MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME: apresentou declaração (ato 315, registrado na Junta Comercial) de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; 4-R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME: apresentou declaração de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; 5-CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: apresentou declaração de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; 6-SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME: apresentou declaração (ato 315, registrado na Junta Comercial) de que é ME, ultrapassando no ano calendário anterior o valor estipulado na LC 123/2006, o que configura declaração falsa, uma vez que na DRE observou-se que o faturamento superou o limite da LC 123/2006; 7-FRANCISCO ANDERSON LUCIO: não atendeu a qualificação técnica exigida (4.2.2.1 e 4.2.2.2); Não apresentou garantia da proposta (2.2.3); apresentou certidão de falência vencida (4.2.3.3); Esta comissão deu prosseguimento ao certame no Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 30.01.01/2023.07, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº



209/CIDADES/2022, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços. Após abertura dos envelopes de habilitação e tendo a Comissão de Licitação rubricado toda a documentação apresentada, fica informado que o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO será publicado nos mesmos meios de comunicação em que se deu a publicação do edital com sua respectiva data para a abertura das propostas. Assim, foi encerrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-CE, 28 de março de 2023.

Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL

Adriana Rodrigues Ferreira
Membro da CPL

Maria José Magalhães
Membro da CPL